

Pauta da 54ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização - CIF do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam.

Data: 25 de novembro de 2021, às 14h.

Endereço virtual da reunião:

<https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>

1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
2. Abertura pelo Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF), Renato Teixeira Brandão.
3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais.
4. Exame da Ata da 53ª RO de 28/10/2021.

5.1 Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação:

- 5.1 Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/ETE Ipanema - Estação de tratamento de esgoto sanitário - Ipatinga/MG - PA/Nº 00072/1994/01/2019 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0028512/2020-47 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram LM. RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Paulo José de Oliveira representante da Associação Pró Pouso Alegre - APPA.

6. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Instalação:

- 6.1 CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista/Projeto Triângulo Mineiro - Linhas de transmissão de energia elétrica - Araxá, Monte Alegre de Minas, Nova Ponte, Perdigões, Santa Juliana, Uberaba e Uberlândia/MG - PA/SLA/Nº 5225/2020 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0046649/2020-04 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Supri. BALIXADO EM DILIGÊNCIA em 28/10/2021.

7. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação:

- 7.1 Viasolo Engenharia Ambiental S.A./Unidade de Valorização Sustentável - UVIS Viasolo Montes Claros - Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte - ASP; aterro para resíduos não perigosos - classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos de construção civil - Montes Claros/MG - PA/SLA/Nº 3448/2021 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supri.

8. Processo Administrativo para exame de Exclusão de Condicionantes da Licença Prévias concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - "Ampliação":

- 8.1 Viasolo Engenharia Ambiental S.A./Aterro Sanitário - Aterro para resíduos não perigosos - classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil - Montes Claros/MG - PA/Nº 11771/2011/006/2019 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0017295/2021-69 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supri NM.

9. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença de Instalação concomitante com a Licença de Operação:

- 9.1 Solaris Transmissão de Energia S.A./Solaris Transmissão de Energia S.A. / LT 345 KV - 110km - Três Marias - Pirapora) - Linhas de transmissão de energia elétrica - Buritizeiro, Três Marias, São Gonçalo do Abaeté e Pirapora/MG - PA/SLA/Nº 5220/2020 - Processo de Intervenção Ambiental vinculado SEI/Nº 1370.01.0049394/2020-94 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supri.

10. Encerramento.

(a) Renato Teixeira Brandão, Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização.

12 1556041 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

- 1) Mauro Geraldo de Faria ME, aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Papagaio/MG, Processo nº 5569/2021. 2) Fazenda Capão do Barreiro/Ricardo Coelho Guedes, avicultura e produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada, Sete Lagoas/MG, Processo nº 5576/2021. 3) Suzano S.A., extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hidrálicas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Felixlândia/MG, Processo nº 5581/2021. 4) Posto Boa Viagem Ltda, postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, - Araguari/MG, PA/SLA nº 1460/2020, Classe 2; Válida até 17/04/2030 do responsável Postos Amayama Ltda., CPF/CNPJ nº 12.788.***.6-84, para o novo titular Auto Posto JL II Ltda., CPF/CNPJ nº 12.788.***.6-84.

(a) Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

12 1555976 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada: 1) Licença Ambiental Simplificada - Las Cadastro: *Postos Amayama Ltda., - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, - Araguari/MG, PA/SLA nº 1460/2020, Classe 2; Válida até 17/04/2030 do responsável Postos Amayama Ltda., CPF/CNPJ nº 12.788.***.6-84.

(a) Kamila Borges Alves, Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

12 1555977 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba, torna público o CANCELAMENTO da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada: 1) Auto Posto Epa Ltda., - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, - Rio Paranaíba/MG - PA/SLA nº 667/2020, Classe 2. Motivo: O município de Rio Paranaíba/MG, possui competência originária atribuída a partir de 02/07/2019 para licenciar a atividade.

(a) Rita Cassia Silva Braga e Braga.
Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba.

12 1555929 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 1) JRS Comercio de Pedras Ltda./ANM nº 830.934/2017, - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento: Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, - Uberlândia/MG, PA nº 5564/2021, Classe 3, 2). Gomes e Filhos Pedras Ltda./ANM nº 832.435/2015, - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, - Uberlândia /MG, PA nº 5565/2021, Classe 2, 3). RL Ramos Administração de Bens e Participação Sociedade Ltda./Fazenda 03 Marias - Mat. 65.978, - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, mares, ovinos e caprinos, em regime extensivo e Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura.

(a) Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

12 1555975 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

- 1) Andre Sousa Lima Ribeiro de Oliveira/Fazenda Santo Antonio das Veredas e Sertão das Veredas - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura - Bonfimópolis de Minas/MG, Processo: 5684/2021.
- 2) Ricardo Barreto Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

12 1555860 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS/RAS: 1) Evangelista Alves Ribeiro, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Unidade de Tratamento de Minerais - UT, com tratamento a seco e pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, Vargem Grande do Rio Pardo/MG, PA/nº 3344/2021 ANM 831.583/2016, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 12/11/2031. 2) Eveline Dardes Vieira, Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Pintópolis/MG, PA/nº 3278/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 12/11/2031. 3) Alterflex Mineração Salinas Ltda., Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento e pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, Novorizonte/MG, PA/nº 3513/2021 ANM 832.280/2016, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 12/11/2031. 4) Gaya Mineração Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento e pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, Salinas/MG, PA/nº 4741/2021 ANM 831.605/2017, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 12/11/2031. 5) Rocha Bahia Mineração Ltda., Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento e pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, Salinas/MG, PA/nº 3717/2021 ANM 830.017/2019, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 12/11/2031.
- (a) Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

12 1555608 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM

Presidente: Renato Teixeira Brandão

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 18 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede posicionamento no segundo grau de ingresso na carreira, a servidora:

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR	NOVA SITUAÇÃO	VIGÊNCIA
			NIVEL	GRAU	
VALERIA LEONNE DOURADO DE ALMEIDA LIMA	12845103	AAMB	I	A	12/10/2021

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira, ao servidor:

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR	NOVA SITUAÇÃO	VIGÊNCIA
			NIVEL	GRAU	
CELSO ROCHA BARBALHO	11490018	AAMB	V	C	12/10/2021

12 1555955 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira, à servidora:

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR	NOVA SITUAÇÃO	VIGÊNCIA
			NIVEL	GRAU	
OLIRIA FONTANI VILLARINHOS	10206951	AAMB	V	C	01/10/2021

12 1555950 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

PORTARIA IGAM N° 84, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Suspender, em caráter excepcional e temporário, o procedimento de cadastramento eletrônico dos usos insignificantes de recursos hídricos, via Sistema de Uso Insignificante, e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º do Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, até o dia 30 de novembro de 2021, a partir da publicação desta portaria, o procedimento de cadastramento eletrônico dos usos insignificantes de recursos hídricos, nos termos dos artigos 36 a 38 da Portaria nº 48, de 04 de outubro de 2019, via Sistema de Uso Insignificante.

Parágrafo único - As Certidões de Isentos emitidas, cujo prazo de validade expirarem a partir da publicação desta portaria, ficarão automaticamente prorrogadas até 30 de novembro de 2021.

Art. 2º - Os usários de recursos hídricos, caracterizados como usos insignificantes, que necessitem comprovar sua situação de regularidade deverão, excepcional e temporariamente, em face da suspensão de que trata esta portaria, preencher o formulário de cadastro de uso insignificante, conforme anexo único desta portaria, disponível no site eletrônico do Igam, e solicitar o seu protocolo eletrônico junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 3º - Aquelas usúrias que se regularizarem, excepcional e temporariamente, conforme o procedimento disposto no art. 2º desta